

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025/IMAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2025/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Marcos Willian dos Santos
Fórneas

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Jorge Lucas Santos da Luz

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação

1.2.2. Especialidade da compra: 100 Serviços Técnicos

1.2.3. Total de compras já realizado nessa especialidade: R\$ 00,00, contratação para 2025.

1.2.4. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação

1.2.5. Justificativa da escolha: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Lutércia Maria Ferreira de Oliveira

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-financeira

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicsosa.mq.org.br

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mirian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jaqueline da Silva Ribas Lima

1.6. Responsável pela fiscalização do contrato: Júlio Cesar Gonçalves

1.6.1. Cargo/Função: Chefe de Faturamento

1.6.2. Matrícula: 322

1.7. As propostas deverão ser enviadas até às 8h do dia 06/03/2025 através do endereço de email:
licitacao@imasvicsosa.mq.gov.br

1.7.1. É pré-requisito a visita das empresas ao IMAS para a validação do orçamento.

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata da contratação de empresa para execução dos serviços de infraestrutura e instalação dos aparelhos de ar condicionado adquiridos pelo IMAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	100.000.003	1	SERVIÇO	INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Serviços de infraestrutura, montagem e passagem de tubulação em cobre, bem como a instalação de 8 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs nos seguintes locais: sala da diretoria financeira; sala do recursos humanos; sala da contabilidade; sala da assessoria jurídica; sala da licitação; 2 consultório médicos; consultório odontológico. Os trabalhos incluem corte e restauração de paredes, com a execução de serviços de pedreiro, gesso, pintor e eletricista. As tubulações serão devidamente embutidas nas paredes, garantindo acabamento de qualidade. No centro odontológico e consultórios médicos as tubulações em cobre devidamente isolada e acabamento por canaleta CB80 até lado externo de edificação ao lado de janela).

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

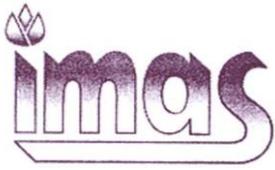
2.2. A presente contratação se justifica na melhoria da qualidade dos serviços prestados e do ambiente de trabalho. Ao proporcionar condições climáticas adequadas nos ambientes, contribui para o aumento da produtividade dos colaboradores, a redução do absenteísmo e a satisfação dos usuários. Além disso, a climatização dos ambientes contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, valorizando o patrimônio institucional.

2.3. A iniciativa também está alinhada com as normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos os colaboradores.

2.4. A instalação dos aparelhos será realizada após a aquisição dos mesmos no processo administrativo nº 13/2025, compra nº 07/2025.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação iniciará após homologação e encerrará mediante a finalização da execução do serviço, com prazo máximo até 60 dias após o início.



3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado na média de mercado, é de R\$ 12.604,52 (doze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A proposta de aquisição de sistemas de ar condicionado para o IMAS compreende uma solução abrangente, que engloba desde a seleção dos equipamentos mais adequados e sua instalação, até a gestão do ciclo de vida completo dos mesmos.

4.2. A escolha dos equipamentos será pautada em critérios técnicos rigorosos, considerando a eficiência energética, a durabilidade, a compatibilidade com o ambiente e a facilidade de manutenção.

4.3. A fase de instalação será conduzida por profissionais especializados, garantindo a otimização da distribuição do ar condicionado nos ambientes e a integração dos sistemas com a infraestrutura existente.

4.4. Será feito periodicamente manutenções preventiva e corretiva, com o objetivo de prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar interrupções no funcionamento. Recomenda-se realizar avaliações periódicas das condições dos mesmos a fim de determinar a necessidade de continuidade da manutenção ou a substituição dos equipamentos.

4.5. A avaliação periódica permitirá uma análise mais abrangente do desempenho dos aparelhos, identificando possíveis problemas recorrentes.

4.6. Com base nessas avaliações, será possível tomar decisões embasadas quanto à viabilidade da manutenção contínua ou se é mais adequado considerar a substituição dos aparelhos.

4.7. Essa abordagem proativa garantirá a otimização dos recursos investidos em manutenção, permitindo que o instituto tome medidas corretivas oportunas e efetivas.

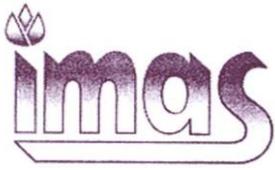
4.8. Sugere-se monitorar o desempenho energético e identificar possíveis falhas com antecedência. Ao final da vida útil dos equipamentos, será realizado um descarte ambientalmente correto, com a reciclagem ou destinação adequada de todos os componentes

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:

5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;

5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



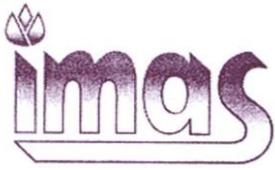
- 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5.1.7. Certidão Negativa Correccional CEIS, CNEP.
- 5.1.8. Atestado da visita técnica ocorrida, assinado por servidor do instituto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 5 e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

7. RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços serão prestados nas salas do setor administrativo do IMAS assim como no setor odontológico e consultório médico, e posteriormente a prestação do serviço será atestada por um fiscal de contrato após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

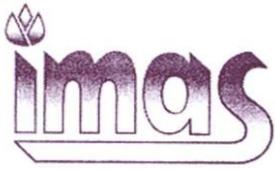


- 7.2.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
- 7.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6.** É dever do fornecedor manter atualizada, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e se dará através de depósito/transferência na conta corrente de titularidade do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Unidade: 04 01 Administração e planejamento;

10.2.2. Função: 04 Administração;

10.2.3. Subfunção: 122 Administração Geral;

10.2.4. Programa: 001 Programa de apoio administrativo

10.2.5. Proj/Ativ: 6.001 Manutenção das atividades da administração

10.2.6. Conta: 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2.7. Ficha: 4

10.2.8. Saldo: R\$ 125.666,73

10.3. Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.

Viçosa-MG, 26 de fevereiro de 2025.

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUTÉRCIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA – **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO**
IMAS
RESPONÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FÓRNEAS – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

ANEXO I - MODELO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS							
ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100.000.003	1	serviço	Infraestrutura e instalação de ar condicionado split	Serviços de infraestrutura, montagem e passagem de tubulação em cobre, bem como a instalação de 8 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs nos seguintes locais: sala da diretoria financeira; sala do recursos humanos; sala da contabilidade; sala da assessoria jurídica; sala da licitação; 2 consultório médicos; consultório odontológico. Os trabalhos incluem corte e restauração de paredes, com a execução de serviços de pedreiro, gesso, pintor e eletricista. As tubulações serão devidamente embutidas nas paredes, garantindo acabamento de qualidade. No centro odontológico e consultórios médicos as tubulações em cobre devidamente isolada e acabamento por canaleta CB80 até lado externo de edificação ao lado de janela).		

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação:

OBS: É imprescindível a visita das empresas ao IMAS para o orçamento